Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

PROJETO DE LEI Nº 1.212/2020.
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a desafetação de parte de área destinada a rua, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por força desta Lei, declarada a desafetação de parte do terreno localizado no lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento denominado "Residencial Morada do Sol", nesta cidade, com área de 15, 75m², com as seguintes confinações: 6,30 metros confrontando com a rua Cristo Rei; 12,36 metros de fundo confrontando com o remanescente do lote nº 01; havendo entre as duas vias públicas (Rua Cristo Rei e Rua 101) um chanfrado de 7,07 metros, de propriedade de Jaqueline Pinto Barbosa, pelo preço de R$ 3.237,50 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), destinando-a a rua, face sua inviabilidade como lote, ficando a mesma como continuação da Rua 3.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 17 (dezessete) dias de novembro de 2020.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Submetemos à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos regimentais e legais que disciplinam o Processo Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 1.212/2020, que "Dispõe sobre a desafetação de parte de área destinada a rua, e dá outras providências."

O referido Projeto de Lei, pelo próprio conteúdo se justifica, visto que se trata da desafetação de parte do lote nº 01, para continuação da Rua 3 do Setor Morada do Sol.

Na certeza de que os Nobres Edis desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicitamos à Vossa Excelência, emprestar sua preciosa colaboração no seu encaminhamento, tendo em vista a importância da matéria, para apreciação e aprovação **em regime de urgência urgentíssima.**

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 17 (dezessete) dias de novembro de 2020.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

OFÍCIO Nº 160/2020.

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXMO. SR.
PETRÔNIO DIAS LIMA
VEREADOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO.

Senhor Presidente,

Passamos as mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a desafetação de parte de área destinada a rua, e dá outras providências."

Sendo assim, na certeza de seu pronto atendimento no encaminhamento deste Projeto de Lei para análise, votação e aprovação pelos Nobres Edis, antecipo agradecimentos.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 17 (dezessete) dias de novembro de 2020.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

Thaciane Gil Gomes Escrevente S.M.A-GO

PARTE LOTE 1 CONTINUAÇÃO RUA 3 MORADA DO SOL

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Thaciane Gil Gomes, Escrevente do Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 13.019, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01 -** foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Parte do lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento denominado "Residencial Morada do Sol", nesta cidade, com a área de **15,75m²**, com as seguintes confinações: 6,30 metros confrontando com a rua Cristo Rei; 12,36 metros de fundo confrontando com o remanescente do lote nº 01; havendo entre as duas vias públicas (Rua Cristo Rei e Rua 101) um chanfrado de 7,07 metros. Divisas estas retiradas do Memorial Descritivo e Mapa elaborados e assinados em 07/12/2019 por Ronaldo Gouveia Guimarães – CFT nº 26267543668. TRT nº BR20200742054, em substituição à BR20200735080. Inscrição Municipal: 001.016.0001.001A.0000, protocolo nº 15043, conforme Ficha Imobiliária Cadastral emitida pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia em 09/09/2020. Desdobro aprovado pela Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, conforme Aprovação de Desdobro/Desmembramento de Solo Urbano de 09/09/2020, assinada por *José Edison Cardoso – Diretor Administrativo de Arrecadação e Finanças*, designado através do Decreto nº 086/2020 de 07/02/2020, Art. 1º, e nos termos da **Lei Municipal nº 964/2020** de 09/03/2020. REG. ANTERIOR: R-01-9.634. De propriedade de: **JAQUELINE PINTO BARBOSA**, brasileira, solteira, convive em união estável, turismóloga, portadora da CIRG nº 3438903-SESP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 793.214.291-15, filha de Walter Xavier Barbosa e Luzia Pinto Barbosa, nascida em Goiânia/GO em 14/07/1975, residente e domiciliada na Rua 101, Qd. 01, Lt. 01, Residencial Morada do Sol, nesta cidade, com endereço eletrônico jaquelinebarbosa1407@gmail.com. O presente desdobro foi feito por meio de requerimento da proprietária. Prenotada em data de 24/09/2020 sob nº 12.013. Cuja documentação fica arquivada digitalmente nesta Serventia na seguinte pasta eletrônica: cartoriocrisma@hotmail.com / Cartório / Registro de Imóveis / Requerimentos / Ano 2020 / Letra "J". O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 24/09/2020. (a) Lucas Alves Nunes – Escrevente. Emolumentos: Prenotação: R$ 6,85 / Busca: R$ 11,42 / Matrícula: 35,40 / Fundos Estaduais: R$ 21,47 / ISS: R$ 2,68 / Tx. Jud: R$ 15,62 / Total: R$ 93,44.

R-01-13.019 – ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA. Prenotada em data de 19/10/2020 sob nº 12.104 e registrada em 06/11/2020. Pela Escritura Pública de Compra e Venda de 09/10/2020, lavrada no Tabelionato de Notas, Protesto de

Títulos e Contratos Marítimos local, livro 120-EPT, folha 144F, por Bruno Rodrigues da Costa – Escrevente Autorizado; a proprietária: **Jaqueline Pinto Barbosa**, brasileira, solteira e declara não conviver em união estável, turismóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 3438903-SESP/GO, inscrita no CPF/MF nº 793.214.291-15, filha de Walter Xavier Barbosa e Luiza Pinto Barbosa, natural de Goiânia/GO, nasceu em 14/07/1975, residente na Rua 08, nº 354, Setor Oeste, nesta cidade, com endereço eletrônico: jaquelinebarbosa1407@gmail.com; vendeu ao outorgado comprador: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro à Avenida José Pereira do Nascimento, nº 3851, Setor Oeste, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, neste ato representado pela Prefeita em exercício a Sr.ª *Azaide Donizetti Borges Martins*, brasileira, viúva e declara não conviver em união estável, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade RG de nº 452768 – 2ª Via DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 477.147.941-00, natural de Campina Verde/MG, nascida aos 04/06/1955, filha de Baltazar Ferreira Borges e Maria Rufina de Matos, residente e domiciliada à Av. Minas Gerais, nº 472, Setor Alto Alegre, nesta cidade, com endereço eletrônico: azaideborges@gmail.com; o imóvel objeto da presente matrícula, constante de: Parte do lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento denominado "Residencial Morada do Sol", nesta cidade, com a área de **15,75m²**, com as confinações descritas na mesma. Inscrição Municipal: 001.016.0001.001A.0000. Pelo preço de **R$ 3.237,50 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, pago de forma à vista, por meio de pagamento efetuado através de transferência entre contas, sem condições. **ITBI** guia nº 335/2020, de 01/10/2020, com valor de avaliação de R$ 3.237,50, **isento de recolhimento de ITBI** conforme Lei Municipal nº 964/2020 de 09/03/2020 e Art. 78 da Lei 001/2003 CTM. **DA LEI MUNICIPAL:** Que, por força da presente escritura, estando a outorgada compradora autorizada pela Câmara Municipal por meio da Lei Municipal nº **964/2020**, de 09 de março de 2020, autoriza a aquisição da referida área cima citada, na totalidade da sobredita área. Pela outorgada compradora, foi me dito que aceita a presenta compra em todos os seus termos, tal qual se acha redigida, estando ciente, de acordo com todos os art. e inciso, da Lei Municipal nº 964/2020, de 09 de março de 2020, deram à presente venda para todos os efeitos e principalmente em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73, Lei dos Registros Públicos, o valor da Base de Cálculo: R$ 3.237,50, conforme especifica o Art. 3º em todos os seus termos, da Lei 964/2020. Apresentaram as seguintes certidões em nome da vendedora: Certidão de Débitos Inscrito em Dívida Ativa – Negativa-SEFAZ/GO nº 25669750, validador 5.555.713.798.960, emitida em 05/10/2020, válida por 60 dias; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-TST nº 25352749/2020, emitida em 05/10/2020, validade 02/04/2021; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-Receita Federal, nº 8024.5BCB.230D.555A, emitida em 05/10/2020, validade 03/04/2021; Certidão Negativa de Ações Cíveis todas as Comarcas do Estado de Goiás - TJGO, nº 109495067761, emitida em 05/10/2020; Certidão Negativa de Débitos Municipais de imóvel, nº 4978/2020, emitida em 01/10/2020; Certidões de Inteiro Teor da Matrícula e Negativa de Ônus, emitidas em 24/09/2020 e em 07/10/2020, respectivamente. Foi feita a Consulta de Indisponibilidade na CNIB em nome da vendedora, com resultado Negativo, conforme Código HASH:

b589.0ff3.547d.2147.17e0.8631.bfb5.b3a5.fe42.c98c., em data de 05/10/2020. Foi feita no ato do registro a Consulta de Indisponibilidade na CNIB em nome da vendedora, com resultado Negativo, conforme Código HASH d2cbb51092c0a9163fbe984658747d41c035c6e4, em data de 06/11/2020. O(a) escritura fica arquivada digitalmente nesta Serventia na seguinte pasta eletrônica: cartoriocrisma@hotmail.com / Cartório / Registro de Imóveis / Escrituras – Outros Cartórios / Ano 2020 / Letra "M". O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 06/11/2020. (a) Thaciane Gil Gomes – Escrevente. Emolumentos: Prenotação: R$ 6,85 / Buscas: R$ 11,42 / Registro: R$ 106,30 / Fundos Estaduais: R$ 49,83 / ISS: R$ 6,23 / Tx. Jud: R$ 15,62.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, **06 de novembro de 2020.**

Thaciane Gil Gomes
Escrevente.

RI, RTD, RCPJ, RCPN - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO
Thaciane Gil Gomes
Escrevente
S.M.A-GO

Taxa Judiciária: R$ 15,14
Emolumentos: R$ 28,55
Fundos Estaduais: R$ 11,42
ISSQN: R$ 1,43
Total: R$ 56,54.

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
04912011033405410640024
Consulte esse selo em
https://see.tigo.jus.br/buscas